



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 195/2007

Determina abertura de Sindicância e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 1766/2007 da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas, para sob a presidência do primeiro deles, conduzirem sindicância para apurar responsabilidade do servidor público Dino José Ribeiro dos Santos, em face do contido no protocolado 1766/2007:

- JURANDIR CECÍLIO SANDRINI, servidor público;
- VICTOR MIGUEL MILLÉO, servidor público;
- WAGNER BRUNO DE SOUSA, servidor público;

Art. 2º - Deve a Comissão de Sindicância apresentar relatório e conclusão no prazo de quinze dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 28 de novembro de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal